



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2018

Processo nº 1957/2018

**Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas
BBV- 9621 e BBV- 9610, para manutenção de
garantia do fabricante, consistindo na aquisição
de peças e serviços**

**Secretaria de Administração e
Finanças e Secretaria de Ação
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	
Data:	20/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBV 9610, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede da Contratada

Conforme requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

José Osnir Domingues

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



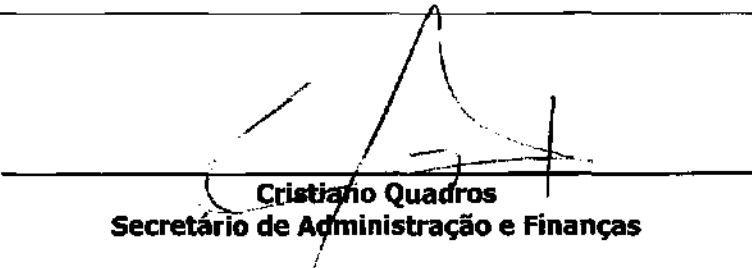
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1954/2018

Data 21/09/2018

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	20/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBV 9610, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na Sede da Contratada

Conforme requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jucélia G. Tureck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jucélia G. Tureck
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1954/2018

Data 21/09/2018

Responsável: BW

DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS
Condição de Pagamento:
Seguradora: -
Número do Sinistro:

Data Emissão / Validade: 19/09/2018 - 19/09/2018
Plano de Pagamento: -
Recepcionista: SIDNEI
Nome Intermediadora:

006

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140
Nome: MUNICIPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS 373
Cidade: PIEN **UF:** PR
Telefone: (41) 3632-1136 **Contato:** PATRICIA OU CRISTIAN

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BWAG45U9JT100526
Cor: BRANCO CRISTAL
Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV
Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018 **Placa:** BBV9621
Quilometragem: 30019 **Dt.Compra:** 27/12/2017

RELAÇÃO DE PEÇAS

Código do Produto Descrição	M	Quant.	Vlr.Unit.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Acres.	Valor Total	Localização	Aprovado	
									Sím	Não
VW E/ Q8002/ I/	2	1,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18BB2	()	()
HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO										
VW N/ 013815/7 /	4	1,00	9,63	0,00	0,00	0,00	9,63	18BC5	()	()
ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP										
VW APR/ 020002/B /	2	1,00	122,91	0,00	0,00	0,00	122,91	33CA1	()	()
ADITIVO COMBUSTIVEL AG2000										
VW G/ 053553/05/	4	1,00	20,75	0,00	0,00	0,00	20,75	33BB1	()	()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML										
VW G/ 053553/R2/	2	3,00	41,50	0,00	0,00	0,00	124,50	33BC1	()	()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE										
VW 04E/ 115561/H /	4	1,00	40,77	0,00	0,00	0,00	40,77	18CF1	()	()
FILTRO OLE										
VW 04C/ 129620/D /	2	1,00	40,37	0,00	0,00	0,00	40,37	17AC1	()	()
FILTRO DE AR CSE										
VW 6QE/ 201511/C /	2	1,00	23,78	0,00	0,00	0,00	23,78	18CC1	()	()
FILTRO COMBUSTIVEL										
VW 6Q0/ 820367/B /	2	1,00	48,47	0,00	0,00	0,00	48,47	17AE2	()	()
FILTRO POLEN										
VW STP/ KT0513/ /	2	1,00	41,45	0,00	0,00	0,00	41,45	33CC2	()	()
KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS										
VW STP/ ST0912/ /	2	1,00	17,83	0,00	0,00	0,00	17,83	33CC1	()	()
LIMPA CORPO BORBOLETA										
VW STP/ ST5678/ /	2	1,00	7,83	0,00	0,00	0,00	7,83	32IC2	()	()
ADITIVO P/BRISA										

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sím	Não
01150003		1,50	142,90	0,00	0,00	214,35	()	()
TERCEIRA REVISAO								
2031		0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	()	()
FILTRO DE COMBUSTIVEL - SUBST								
227		0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	()	()
LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS								
2410		0,40	142,90	0,00	0,00	57,16	()	()
OXI-SANITIZACAO								
2420		0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	()	()
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)								
244		0,63	142,90	0,00	0,00	90,02	()	()
BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA								

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	588,29	Total de Serviços:	440,11	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.028,40



BENTAUTO - S.B.SUL

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO

CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC

FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309

C.G.C: 86049855000122 INS. EST: 250167310

ORÇAMENTO N°

007 30428/00

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a prévia aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 19 DE SETEMBRO 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, ____ DE _____ DE ____.

MUNICIPIO DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
2. **OBJETO:** Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 2.056,83 (Dois mil reais e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação		Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390391904	E				
03.001.04.122.0003.2004-3390303900/					
10.001.08.244.0012.2025-3390391904	e				
10.001.08.244.0012.2025-3390303900					

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

21/09/2018**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

21/09/2018**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

21/09/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, a Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

21/09/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Clandete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Ziguovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Mariano	5.417.001-7/PR	816.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1957/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças e Secretária de Ação Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guardada no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

012

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 013

Piên/PR, 21 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 PROCESSO Nº 1957/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Anel de bujão	Unidade	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26
3	Aditivo de combustível	Unidade	2	R\$ 122,91	R\$ 245,82
4	Filtro polen	Unidade	2	R\$ 48,47	R\$ 96,94
5	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
6	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
7	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 20,75	R\$ 41,50
8	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 41,50	R\$ 249,00
9	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
10	Kit de lubrificação	Unidade	2	R\$ 41,45	R\$ 82,90
11	limpa corpo borboleta	Unidade	2	R\$ 17,83	R\$ 35,66
12	Aditivo parabrisa	Unidade	2	R\$ 7,83	R\$ 15,66
13	Terceira revisão	Serviço	4,9	R\$ 142,90	R\$ 700,21
14	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 40,37	R\$ 80,74
TOTAL					R\$ 2.056,83

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 2.056,83 (Dois mil reais e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 21 de setembro de 2018

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1156

26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº. 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº. 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

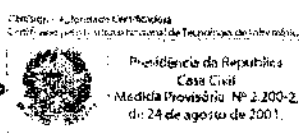
LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavarés, nº. 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº. 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº. 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1

[Assinatura]



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/08/2012
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32
 Você deve instalar o certificado JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2.012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

p. 2

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1158

017

000000

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de **BENTAUTO**.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

018

000000

JUCESC 1159

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1160

019

000000

Importância não Integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em Instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUITISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quitistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I -** a aprovação das contas da administração;
- II -** a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

000000

021

JUCESC 1162

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, tercelros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

023

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às Instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

024

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

p. 10

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1166

025

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, Insolvência ou Impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O Ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, Insolvente, Impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, Insolvente, Impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

JUCESC 1167

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

p. 12

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1168

027

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

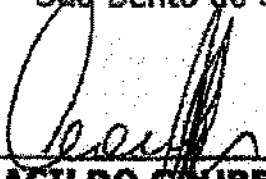
JUCESC 1169

028

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.

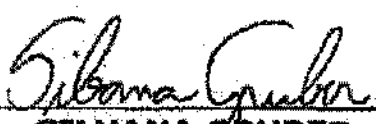

CACILDO GRUBER

Sócio e Diretor

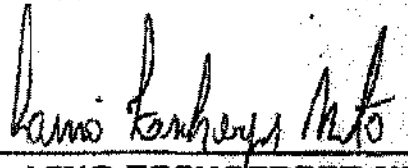

VITOR GRUBER

Sócio

pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER

Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO

Sócio


CAROLINA PICCOLI

Sócia

pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala

CPF/MF nº 418.326.399-91

RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski

CPF/MF nº 380.819.119-87

RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122818286

Protocolo: 12/261828-8, DE 11/09/2012

Empresa: 42 2 0003467 1
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

029

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.855/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1968
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 197	COMPLEMENTO
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivo@bentauto.com.br		TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **08:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86049855/0001-22
Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091502181836796602

Informação obtida em 21/09/2018, às 09:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 158746574/2018

Expedição: 21/09/2018, às 09:10:43

Validade: 19/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



032



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:05 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **8886.03B5.CD4E.AF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140086377740
Data de emissão:	11/09/2018 17:02:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



034

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 20657/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	RUA ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 22/10/2018.

São Bento do Sul (SC), 21 de setembro de 2018.

Código de Controle: WGT221201-000-USWWIF-275221503

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

[illegible]

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

[illegible]

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86049855000122!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86049855000122

Data da consulta: 21/09/2018 09:29:17

Data da última atualização: 21/09/2018 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
: Nenhum registro encontrado						



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1822/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5Z34423RQ2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

12696

CNPJ/CPF

86.049.855/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250167310

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**DECLARAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013 /2018**

A empresa São Bento Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 86049855000122 e Inscrição Estadual nº 250167310, sediada na Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, bairro Rio Negro, CEP: 89287470, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2018.

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

RESOLVE:**039**

Art. 1º. Conceder gratificação para servidores lotados na Secretaria de Agricultura, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:
AGRICULTURA

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	PERC.
7535-3	André Rodrigues Machado	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5989-7	Anselmo Luiz Pereira	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5996-0	Clair Puhl	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5998-6	Ivanildo da Cunha	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
63-9	João Maria Godois de Almeida	Pedreiro	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5398-8	Laurindo Balbin	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5773-8	Luiz Marini	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5456-9	Orides Balbin	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5995-1	Silenei Fabian	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5183-7	Valdir Martins Lemos	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5191-8	Vilmar de Souza Nunes	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%

Art. 2º. Conceder gratificação para servidores lotados na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:

ENGENHARIA E OBRAS

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	PERC.
7364-4	Aginaldo da Cruz	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5985-4	Itacir Dal Olmo	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5988-9	José Carlos Alves	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5997-8	Miguel Modeiros	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5379-1	Ornelio Gross	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
2254-3	Valdecir Guarez	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
7478-0	João Carlos Monteiro da Rosa	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5178-0	José Adelar Toledo	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
7018-1	Ocleidimar Marcos Witt Ribeiro	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
7401-2	Sidney Antonio Botezini Ruzza	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5197-7	Walter Luiz de Almeida	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%

Art. 3.º O percentual estabelecido nos artigos 1º e 2º desta portaria cessará, caso ocorra qualquer das hipóteses abaixo, na competência anterior ao do pagamento da gratificação, conforme previsão do § 3º do Artigo 33 da Lei nº 3812/2012, sem prejuízo de abertura de processo administrativo disciplinar:

– Faltas Injustificadas; Atrasos na entrada ou saídas antecipadas do expediente de serviço; Desobedecer ao cumprimento das escalas de serviço estabelecidas pelo departamento; Desacatar ordens superiores e não observar as normas legais e regulamentares; Ter qualquer notificação por faltas cometidas; Não atender com presteza ao público em geral; Manter conduta incompatível com a moralidade administrativa.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
 Adriano Giovani Pagnoncelli
 Código Identificador: E7F90801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 1957/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Higienização sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

2	Anel de bujão	Unidade	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26
3	Aditivo de combustível	Unidade	2	R\$ 122,91	R\$ 245,82
4	Filtro polen	Unidade	2	R\$ 48,47	R\$ 96,94
5	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
6	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
7	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 20,75	R\$ 41,50
8	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 41,50	R\$ 249,00
9	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
10	Kit de lubrificação	Unidade	2	R\$ 41,45	R\$ 82,90
11	Limpa corpo borboleta	Unidade	2	R\$ 17,83	R\$ 35,66
12	Aditivo para brisa	Unidade	2	R\$ 7,83	R\$ 15,66
13	Terceira revisão	Serviço	4,9	R\$ 143,90	R\$ 700,21
14	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 40,37	R\$ 80,74
TOTAL					R\$ 2.056,83

040

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 2.056,83 (Dois mil reais e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E

03.001.04.122.0003.2004-3390303900/

10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e

10.001.08.244.0012.2025-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: C26B17B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 13/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2018 referente à **Aquisição de materiais pedagógicos para suprir as necessidades da rede de ensino municipal, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8666/93**, em favor da empresa conforme abaixo:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alinhavo sortido confeccionado em madeira MDF e/ 10 bases de 16 x 16cm e/ 10 cartões de poliéster colorido.	CARLU		UN	4,00	88,00	352,00
1	2	Alinhavos tênis material MDF composto por 2 tênis alinhavos coloridos (02 cartões de poliéster colorido medida 15x6x6cm)	CARLU		UN	2,00	88,00	176,00
1	3	Bula de borracha n. 12 de alta resistência com bico removível	QUENDO DA BORRACHA		UN	15,00	24,00	360,00
1	4	CADERNOS pedagógicos tamanho 20 x 30, no mínimo 40 páginas coloridas formato horizontal, versado sobre diversos conteúdos educacionais para alunos e professores do ensino fundamental.	COL. ABRIL		UN	1,00	720,00	720,00
1	5	Coletânea ciranda cultural e/70 vol. ilustrações coloridas em alto brilho e com assuntos relacionados há valores e incentivos.	COL. MIRANDA		UN	1,00	1.562,00	1.562,00
1	6	Cubos de atividades confeccionado em tecido e espuma com atividades para coordenação motora.	BRINK MOBIL		UN	2,00	78,00	156,00
1	7	Kit bonecos e/ 12 un, sendo toda emborrachada 08 branca 04 negros	SONHO DE CRIANÇA		UN	1,00	296,00	296,00
1	8	Kit de dominós educativos e/ 10 jogos material MDF impresso em silkscreen poliacrílica composto por 28 peças medindo 3,50 x 7x0,30 cm	BRINK MOBIL		UN	2,00	264,00	528,00
1	9	Kit fantoches família branca e/ 06 personagens confeccionado em tecido estampado e espuma e pluma em boca articulada	BRINK MOBIL		UN	1,00	263,00	263,00
1	10	Kit panelinha e/ fogão e talheres e/ 18 peças vários tamanhos.	CENTRAL BROEDITA		UN	3,00	112,00	336,00
1	11	Kit quebra cabeça animais e filhotes material MDF e e/ 10 bases de 33,5 x 26,5 e 85 peças.	CARLU		UN	2,00	227,00	454,00
1	12	Linha movimentação ativa e/63 peças, peças em madeira e arcos em plástico	BRINK MOBIL		UN	1,00	435,00	435,00
1	13	Sacolinha carrinhos e/ 16 un, sendo escavadeira, formula 1, jipe.	CENTRAL		UN	2,00	246,00	492,00
1	14	Sacolinha discos de encaixes e/ 1000 peças no formato de disco de encaixes.	BRINK MOBIL		UN	1,00	242,00	242,00
1	15	Sacolinha kit animais coloridos e/ 10 animais diferentes peças em polipropileno.	BRINK MOBIL		UN	1,00	228,00	228,00
1	16	Sacolinha kit blocos e/ 136 peças sendo multi formas e diversos encaixes	BRINK MOBIL		UN	1,00	228,00	228,00

041



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 1957/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

042

1	Higienização sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Anel de bujão	Unidade	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26
3	Aditivo de combustível	Unidade	2	R\$ 122,91	R\$ 245,82
4	Filtro polen	Unidade	2	R\$ 48,47	R\$ 96,94
5	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
6	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
7	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 20,75	R\$ 41,50
8	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 41,50	R\$ 249,00
9	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
10	Kit de lubrificação	Unidade	2	R\$ 41,45	R\$ 82,90
11	limpa corpo borboleta	Unidade	2	R\$ 17,83	R\$ 35,66
12	Aditivo parabrisa	Unidade	2	R\$ 7,83	R\$ 15,66
13	Terceira revisão	Serviço	4,9	R\$ 142,90	R\$ 700,21

14 Filtro de ar

Unidade

2

R\$ 40,37

R\$ 80,74

043**TOTAL****R\$ 2.056,83****Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 2.056,83 (Dois mil reais e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E 03.001.04.122.0003.2004-3390303900/
10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1957/2018 (Dispensa de Licitação nº 043/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 043/2018, cujo objeto é a **revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças e Secretária de Ação Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

045

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 24 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 1957/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1957/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 043/2018, que tem por objeto a Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** No Valor: R\$ 2.056,83 (Dois mil reais e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Piên/PR, 24 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

047**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9283/2018	Ordinário	24/09/2018	5408	39374

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	43/2018 de 21/09/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa		
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
10.001 AÇÃO SOCIAL		R\$ 173.224,03
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		R\$ 309,61
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		R\$ 172.914,42
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	20,7500	20,75
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	41,5000	124,50
ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	122,9100	122,91
KIT DE LUBRIFICAÇÃO		UN	1,0000	41,4500	41,45

GOL BBV-9621

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

JUCELIA GUINTA TURECK
SECRETARIO AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

048**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9284/2018	Ordinário	24/09/2018	5409	39374

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
43/2018 de 21/09/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
SAO BENTO AUTOMOVES LTDA
Endereço
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197
Cidade/UF
São Bento do Sul/SC
CEP
89287-470
Fone
(47) 3203-1311
Matrícula
27-2
CPF/CNPJ
86.049.855/0001-22
Bairro
RIO NEGRO
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
341
Agência
8797
Conta
30015-2

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 172.914,42
Valor empenhado
R\$ 278,68
Saldo atual
R\$ 172.635,74

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	17,8300	17,83
FILTRO DE AR		UN	1,0000	40,3700	40,37
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR		UN	1,0000	40,7700	40,77
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	23,7800	23,78
FILTRO POLEN		UN	1,0000	48,4700	48,47
HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	90,0000	90,00
ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	9,6300	9,63
ADITIVO PARA PARABRISA		UN	1,0000	7,8300	7,83

GOL BEV-9621

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 163A.9629.A3F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

JUCELIA QUINTA TURECK
SECRETARIO AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

049**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9285/2018	Ordinário	24/09/2018	5410	39374

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
43/2018 de 21/09/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

R\$ 240.323,45

10.001 AÇÃO SOCIAL

08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

R\$ 440,12

3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VECULAR

2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 239.883,33

Do Exercício

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	90,0200	90,02
TERCEIRA REVISÃO		SERV	1,0000	350,1000	350,10

GOL BBV-9621

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018

VALIDADE: 14/11/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGEN: 168A.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 01/01/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

JUCELIA QUINTA TURECK
SECRETARIAÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

050**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9286/2018	Ordinário	24/09/2018	5411	39375

Licitação
Tipo: Processo dispensa
Número: 43/2018 de 21/09/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA** Matrícula: 27-2 CPF/CNPJ: 86.049.855/0001-22
Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 Bairro: RIO NEGRO
Cidade/UF: São Bento do Sul/SC CEP: 89287-470 Fone: (47) 3203-1311 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 341 Agência: 8797 Conta: 30015-2

Classificação da despesa
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 41.006,87
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 309,61
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
540 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.697,26
Do Exercício

Outras informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	20,7500	20,75
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	41,5000	124,50
ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	122,9100	122,91
KIT DE LUBRIFICAÇÃO		UN	1,0000	41,4500	41,45

GOL BBV-9610

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5FB.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

051**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9287/2018	Ordinário	24/09/2018	5412	39375

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	43/2018 de 21/09/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
SAO BENTO AUTOMOVES LTDA	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		R\$ 40.697,26
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		R\$ 278,68
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 40.418,58
Do Exercício		

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	17,8300	17,83	
FILTRO DE AR		UN	1,0000	40,3700	40,37	
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR		UN	1,0000	40,7700	40,77	
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	23,7800	23,78	
FILTRO POLEN		UN	1,0000	48,4700	48,47	
HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	90,0000	90,00	
ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	9,6300	9,63	
ADITIVO PARA PARABRISA		UN	1,0000	7,8300	7,83	

GOL BBV-9610

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

052**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9288/2018	Ordinário	24/09/2018	5413	39375

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	43/2018 de 21/09/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor							
Fornecedor		Matrícula		CPF/CNPJ			
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA		27-2		86.049.855/0001-22			
Endereço				Bairro			
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197				RIO NEGRO			
Cidade/UF	CEP	Fone		Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311		Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		R\$ 96.064,56
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		R\$ 440,12
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 95.624,44
Do Exercício		

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	90,0200	90,02
TERCEIRA REVISÃO		SERV	1,0000	350,1000	350,10

GOL BBV-9610

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR